

Lei nº 641, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza o Executivo a conceder abono de emergência aos funcionários e servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Itapônia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono de emergência aos funcionários e servidores Municipais no limite de 10% sobre os seus vencimentos, até que seja determinado pelo governo Federal os novos níveis salariais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente ano, com vigência até 30 de abril de 1976.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapônia, aos 26 dias do mês de dezembro de 1975.

Leônides Octávio de Carvalho: ~~Leônides~~ Prefeito.

Lei nº 642, de 26 de dezembro de 1975

Autoriza a alienação de terrenos.

A Câmara Municipal de Itapônia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Banco do Brasil S.A., um lote de suas

João Caspary

propriedade, localizado no Traca N.º 5 do Bonfim,
para o fim especial de ali ser instalada a sua
sede própria.

Art. 2º - O valor da presente alienação, será
de ali' R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito de Itacânia, aos 36 dias
do mês de dezembro de 1975

Luizinho Prefeito.

Lei nº 643, de 09 de março de 1976.

Considera de Utilidade Pública o
Asilo São Vicente de Paula.

A Câmara Municipal de Itacânia,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sancio-
no e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade
Pública o Asilo São Vicente de Paula de Itacânia - Go.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, per-
tencendo para facilitar a concessão de verbas necessárias
ao atendimento normal do referido nosocomio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacânia, 09 de
março de 1976

Luizinho Prefeito.